



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO
PROJETO DE LEI Nº 537, DE 2024**

Dispõe sobre o fortalecimento da atividade de inteligência policial para a prevenção, investigação e repressão aos crimes cujo aliciamento de pessoas ocorre pela Internet e as ações de violência extrema e mórbida se manifestam fora dela.

Autor: Deputado RODRIGO GAMBALE
Relator: Deputado DELEGADO PALUMBO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei nº 537, de 2024, dispõe sobre o fortalecimento da atividade de inteligência policial para a prevenção, investigação e repressão aos crimes cujo aliciamento de pessoas ocorre pela Internet e as ações de violência extrema e mórbida se manifestam fora dela. A ideia do projeto, em suma, é implementar medidas eficazes e objetivas, criar uma base para a formulação de uma estratégia proativa essencial para garantir a segurança pública e a proteção das vítimas em potencial.

A proposição foi apresentada em 04 de março de 2024 e distribuída inicialmente às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição é sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e com tramitação em regime ordinário (art. 151, III, RICD). Em 06 de junho de 2024 fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei é uma resposta essencial à crescente ameaça representada por essas atividades criminosas que ocorrem pela internet. No contexto atual, onde a tecnologia é parte integrante da vida cotidiana, os criminosos utilizam as redes como ferramenta para aliciar pessoas e planejar ações violentas, tornando-se imperativo que a legislação acompanhe essa evolução para garantir a segurança pública.

A inclusão de novos dispositivos na Lei nº 13.675, de 2018, visa fomentar a integração e coordenação das ações de inteligência de segurança pública, especialmente no combate aos crimes cibernéticos. Além disso, propõe uma abordagem estratégica e operacional mais coesa entre os diversos órgãos de segurança, assegurando que as ações de prevenção e repressão sejam mais eficazes e abrangentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

Ao estabelecer critérios específicos para a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), direcionando-os para metas e resultados relacionados aos crimes cibernéticos com repercussões sociais violentas, garantimos que haja financiamento adequado e focado, permitindo que as forças de segurança desenvolvam capacidades especializadas para enfrentar esses desafios.

O fortalecimento das ações de inteligência policial assegura que as atividades de inteligência voltadas para a prevenção, investigação e repressão dos crimes cibernéticos sejam prioritárias, reforçando a necessidade de uma abordagem contínua e especializada. Com isso, pretendemos construir uma resposta robusta e eficiente às ameaças digitais, protegendo a população de forma mais eficaz.

Em conclusão, este projeto de lei é um passo crucial na modernização da segurança pública no Brasil, adaptando nossas estruturas de inteligência policial às novas realidades do crime cibernético. A proteção da sociedade contra aliciamento e violência extrema é uma prioridade, e o fortalecimento da inteligência policial é a chave para garantir um ambiente mais seguro e protegido para todos.

Considerando que a aprovação desta lei representa um compromisso com a adaptação às novas realidades tecnológicas e a proteção da sociedade contra formas modernas de violência, bem como no fortalecimento da segurança pública, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 537, de 2024, solicitando apoio aos demais Pares para que votem no mesmo sentido.

Sala das Comissões, em 01º de julho de 2024.

Deputado DELEGADO PALUMBO
Relator

